

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
 AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5668, DE 10 DE abril DE 1987

Declara de natureza urgente a desapropriação de área de terreno abrangida pelo Decreto nº 5.469, de 24 de abril de 1986


JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.408/86,

## DECRETA:

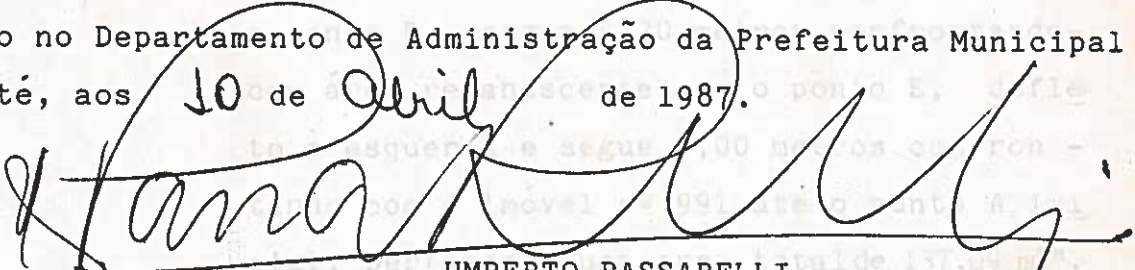
ARTIGO 1º - A desapropriação da área de terreno necessária ao prolongamento da Rua José F. Gomes Moreira e abrangida pelo Decreto nº 5.469, de 24 de abril de 1986, fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de abril de 1987.

  
 UMBERTO PASSARELLI